

LEI MUNICIPAL N°. 3.180, DE 07 DE JUNHO DE 2013.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial de verbas, no valor R\$ 24.950,00 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais), inclui no PPA, LDO exercício de 2013 e LOA exercício de 2013 e aponta recursos”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito especial, na seguinte Dotação Orçamentária:

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social

01 – Secretaria Municipal de Assistência Social

1.196 – PAC 2

4.4.90.52.00.00.00.00.1203-451 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 24.950,00

Total da suplementação.....R\$ 24.950,00

Art. 2º. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2013 e LOA – Lei Orçamentária Anual Exercício de 2013.

Art. 3º. Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de verbas de que trata o art. 1º, o valor de R\$ 24.950,00, (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta reais), proveniente de recurso do convênio

nº 0352.269-74, celebrado com a União, por intermédio do Ministério das Cidades e liberados através da Caixa Econômica Federal.

Total da redução.....R\$ 24.950,00

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 07 de junho de 2013.

Leomar José Behm
Prefeito Municipal

Émerson Albino Zanella
Secretário Municipal de Administração

Publicado em **07 de junho de 2013**,
devendo permanecer afixado no Mural
de Publicações Oficiais no período de
07/06/2013 a 07/07/2013.

Émerson Albino Zanella
Secretário Municipal de Administração